



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

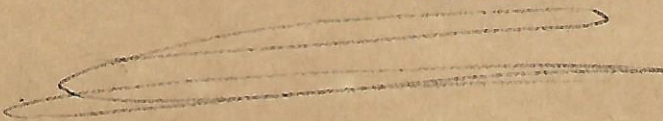
Lei nº 257

Abre um crédito especial na importância de Ncr\$ 500,00, para auxílio da Municipalidade, na realização do Carnaval de rua deste ano.

Artº. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância/ de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para atender às despesas, com o auxílio pela Prefeitura à realização do Carnaval de rua, de Belo Jardim, em 1968.

Artº. 2º - A importância constante da presente Lei será / paga a um dos componentes da Comissão encarregada de promover o Carnaval de rua, correndo / as despesas por conta de saldos orçamentários/ do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1968.

 Antônio Francisco de Sá
Presidente



Lido em reunião de 4 / 3 / 68

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Encaminhe-se à Comissão de

Fazenda e Orçamentos

Sala das Sessões, 4 / 3 / 68

Ante-Projeto de Lei nº 957

REPRESENTANTE

Abre um crédito especial na importância de Ncr\$.500.00-
para auxílio da Municipalidade, na realização do Carnaval
de rua este ano.

Artº. 1º.- Fica aberto um crédito especial na im-
portância de Ncr\$.500.00 (quinhentos
cruzeiros novos), para atender as des-
pesas, com o auxílio pela Prefeitura /
~~para a~~ realização do Carnaval de rua, *de Belo Jardim*
em ~~de~~ 1968.

Artº. 2º.- A importância constante da presente Lei
será paga a um dos componentes da Comis-
são encarregada de promover o Carnaval
~~de~~ *DOCUMENTARIAS* ~~de~~ *de* ~~esta~~ *de* ~~ano~~, correndo as despesas por
conta de saldos do Orçamento do corrente
exercício, revogadas as disposições em /
contrário.

P.M.do Belo Jardim, 15 de fevereiro de 1968

Julio Cesar Lima

Prefeito

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 11 / 3 / 68